PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 500/13

Considerando a necessidade da formulação e realização da Política Municipal sobre a utilização da Língua Brasileira de Sinais - Libras;

Considerando que a Política Municipal sobre a utilização da Língua Brasileira de Sinais - Libras terá como objetivo criar um ambiente favorável ao desenvolvimento e avaliação de atividades que propiciem o crescimento da cidade e que contribuam para a informação e orientação de pessoas com surdez que necessitem da utilização da Língua Brasileira de Sinais pautada pelas seguintes diretrizes:
I - disponibilização de servidores devidamente treinados no uso da Língua Brasileira de Sinais - Libras em vias e logradouros públicos de grande circulação e com necessidade de atendimento especializado;
II - medidas sócioeducativas que promovam o desenvolvimento de pessoas com surdez, melhorando sua qualidade de vida;
III - medidas que promovam o bem-estar físico e psicológico de pessoas com surdez;
IV - facilitação para o convívio em sociedade;
V - promoção de humanização do atendimento e orientação das pessoas com comprometimento da fala ou da audição;
VI - meios destinados a alertar a população sobre as necessidades especiais de pessoas com surdez.

Considerando que a Política Municipal sobre a utilização da Língua Brasileira de Sinais - Libras terá como público alvo as pessoas com comprometimento da fala ou da audição;

Considerando que as iniciativas tomadas com base nas diretrizes estabelecidas deverão ter seu foco na ação informativa e de orientação em vias e logradouros públicos com grande circulação de pessoas, auxiliando as pessoas com surdez;

considerando que o Poder Público, a fim de promover a formulação e a realização da Política Municipal sobre a utilização da Língua Brasileira de Sinais - Libras poderá firmar convênios de cooperação com instituições voltadas à inclusão da pessoa com deficiência;

considerando que os convênios de cooperação deverão se pautar segundo as seguintes diretrizes:
I - estabelecer formas de trabalho priorizando o atendimento da pessoa com surdez;
II - de comum acordo formular programas de trabalho;

III - comunicar qualquer irregularidade observada no decorrer de sua execução;
IV - emitir relatório técnico de acompanhamento do trabalho a cada bimestre;

Considerando que o Relatório Mundial da Deficiência, organizado pela ONU, revela que o número de pessoas com algum tipo de deficiência já soma um bilhão em todo o mundo;

Considerando que é de extrema importância para a cidade ampliarmos a acessibilidade nos logradouros públicos, nas atividades culturais e nos serviços de cidadania, garantindo a áudio-descrição e a presença do intérprete de Libras. Só há inclusão quando há recursos de acessibilidade disponível para todos.

Considerando que se faz salutar que o Poder Público programe políticas públicas a fim de melhorar a qualidade de vida das pessoas. Os benefícios se refletirão, ainda, diretamente na inclusão social e na integração dessas pessoas, além de valorizar a dignidade da pessoa humana;

considerando que a propositura irá trazer para a cidade de Salvador a garantia de princípios constitucionais, auxiliando e facilitando a locomoção de pessoas com comprometimento da fala ou da audição na cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a implantação de diretrizes para a Política Municipal sobre a utilização da Língua Brasileira de Sinais - Libras.

Sala das Sessões, 8 de julho de 2013.
LEO PRATES